



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Expediente da Costa Sistões
AGENTE LEGISLATIVO
Var. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 035/2023

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 027/2023

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 027/2023 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 195 DE JUNHO DE 1997 O QUAL CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, reitera-se que o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 027/2023, que altera a Lei Municipal nº 195, de junho de 1997, o qual cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 027/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre a matéria.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 027/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

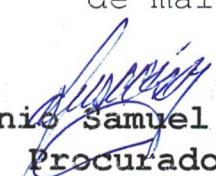
Alexandre da Costa Sin.ões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 29
de maio, de 2023.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092